

**PORTARIA Nº 50/2017**

**De 03 de julho de 2017.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – **GOIANAPREVI**, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 088/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º - RETIFICAR** A PORTARIA Nº 225/2008 de 21 de fevereiro de 2008, para incluir nova dependente, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **PENSÃO VITALICIA** a Sra. **NILZA RODRIGUES ALVES**, portadora do CPF nº 581.255.744-68 e da Cédula de Identidade nº 3.250.267 – SDS/PE na condição de companheira do **ex-servidor MANUEL VICENTE CHAVES**, estafeta, símbolo PL-B, matrícula 4284, cujo o óbito ocorreu em 21 de fevereiro de 2008, NOVA DEPENDENTE, de acordo com o Termo de Audiência Processo N 0000229-52.2012.8.17.0660, em **12 de março de 2013**, com o fundamento **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso II Art. 43, § 2º da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de julho de 2017.

  
**JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
Gerente de Previdência